

ANEXO II			
UO	TIT UO	ORÇAMENTO	LME
0701	SEOBRAS	5.602.177.206	5.592.276.944
0731	IEEA	14.116.734	10.495.623
0741	DER-RJ	351.312.380	340.473.227
0751	EMOP	72.943.163	70.661.269
0801	VICE-GOV	4.963.738	2.695.594
0901	PGE	352.489.581	352.191.993
1201	SEPLAG	162.671.498	155.634.755
1234	RIOPREVIDENCIA	13.707.212.110	13.707.212.110
1241	CEPERJ	36.493.857	30.162.411
1301	SEAPEC	211.688.686	204.191.959
1353	EMATER	94.614.809	94.266.370
1354	PESAGRO	48.045.267	47.906.781
1401	SEGOV	56.860.777	56.860.655
1501	SEC	130.619.880	130.619.880
1541	FUNARJ	36.137.592	34.470.452
1543	FTMRJ	71.483.437	71.224.514
1544	FMIS	5.370.810	4.835.920
1601	SEDEC	1.506.693.626	1.506.688.375
1701	SEEL	78.584.163	78.584.163
1731	SUDERJ	23.645.991	23.483.542
1801	SEEDUC	5.073.748.794	4.687.344.010
1901	SEH	14.709.209	13.098.152
1931	ITERJ	38.335.614	35.752.561
1971	CEHAB-RJ	143.240.445	133.435.580
2001	SEFAZ	638.372.202	636.961.691
2101	CASA CIVIL	58.544.041	52.445.926
2102	SSCS	76.612.590	63.947.204
2106	SSMCC	36.003.431	32.429.599
2135	PRODERJ	134.886.755	130.502.328
2153	SERVE	2.918.564	2.519.209
2171	METRÔ	6.549.063	5.760.095
2172	CTC-RJ	3.350.289	3.132.604
2173	FLUMITRENS	5.170.917	4.626.963
2201	SEDEIS	57.825.217	55.719.932
2231	DRM	8.099.154	8.098.909
2233	IPEM-RJ	52.238.150	52.238.150
2271	CODIN	42.222.121	40.711.374
2401	SEA	28.090.320	27.177.155
2501	SEAP	1.049.192.851	1.013.788.728
2541	FSCABRINI	23.532.467	22.926.807
2561	FUESP	1.891.728	1.643.798
2601	SESEG	257.329.586	256.425.935
2604	PCERJ	1.668.683.895	1.465.144.164
2611	PMERJ	4.970.007.492	4.128.314.174
2632	RIOSEGURANÇA	3.350.618	3.195.354
2665	FUNESPOM	308.022.324	308.022.324
2931	IASERJ	33.587.116	30.849.297
3001	SETRAB	33.433.680	33.427.566
3101	SETRANS	33.805.057	33.805.057

3161	FET	618.522.948	618.522.948
3172	CENTRAL	937.307.764	904.558.939
3173	RIOTRILHOS	3.239.777.179	3.082.269.814
3201	SEASDH	465.906.225	461.155.039
3242	FLXIII	79.506.815	76.521.493
3243	FIA-RJ	30.911.497	26.888.912
3261	FEAS	211.094.426	211.094.426
3701	EGE/SEPLAG	268.960.157	131.229.954
3702	EGE/SEFAZ	21.610.363.684	19.777.767.238
4042	FENORTE	13.048.716	12.892.087
4301	SETUR	216.037.523	213.860.893
4371	TURISRIO	9.867.891	8.010.533
4501	SEDRAP	17.680.308	14.471.326
4541	FIPERJ	15.289.718	15.289.718
4571	CASERJ	3.983.412	3.938.196
4601	SEESQV	20.129.170	17.567.482
4701	SEPROCON	6.291.707	5.997.686
4731	PROCON-RJ	18.026.879	16.338.337
4801	SEPREDEQ	24.893.525	24.814.521
1962	FEHIS	144.241.044	144.241.044

ANEXO III				
UO	ÓRGÃO	UGE	FR	VALOR
0701	SEOBRAS	0701	01	600.000,00
0701	SEOBRAS	0701	00	604.212,68
0741	DER	0741	00	200.000,00
0801	VICE GOV	0801	00	2.000,00
0901	PGE	0901	01	67.029,85
1301	SEAPEC	1301	00	4.200,00
1701	SEELJE	1701	01	497.454,07
1931	ITERJ	1201	00	20.000,00
2101	CASACIVIL	4044	00	3.000.000,00
2101	CASACIVIL	2101	00	128.950,00
2501	SEAP	2501	00	463.811,46
2604	PCERJ	2604	01	118.727,00
3101	SETRANS	3101	00	14.993,00
3201	SEASDH	3201	00	1.001,90
3201	SEASDH	3201	01	1.776,19
3201	SEASDH	3201	22	420.698,10
3242	FLXIII	3242	01	9.508.386,00
3261	FEAS	3261	01	57.312,00
3261	FEAS	3261	22	603.318,02
4501	SEDRAP	4501	01	202.410,81

*Omitido no D.O. de 30.11.2015.

Id: 1922876

***DECRETO Nº 45.498 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, NO VALOR DE R\$ 51.951.263,22 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015;

- o Decreto Estadual nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015;

- e o que consta do Processo nºs E-01/004/102/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, no valor de R\$ 51.951.263,22 (cinquenta e um milhões novecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte dois centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica liberada da restrição do art. 2º do Decreto Estadual nº 45.404, de 14 de outubro de 2015, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, constante deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

**ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CÓDIGOS				FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA				
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística						
3172.26.783.0105.3593	F	4490.00		11		613.065,95
Gestão do Transporte e Desenvolvimento Urbano		Aplicações Diretas				
3172.26.783.0337.1994	F	4490.00		11		2.198.947,00
Revitaliz. Malha Ferrov. Rio de Janeiro.		Aplicações Diretas				
3172.26.785.0335.3583	F	4490.00		11		20.000.000,00
Recuperação do Sistema Bondes de Santa Teresa		Aplicações Diretas				
3172.26.783.0105.1630	F	4490.00		11	51.951.263,22	
Melhoria no Sistema de Transp Ferrov - PET II		Aplicações Diretas				
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ						
3702.28.844.0000.0005	F	4690.00		11		29.139.250,27
Gestão da Dívida Externa-Serviços		Aplicações Diretas				
TOTAL					51.951.263,22	51.951.263,22

Processo nº: E-01/004/102/2014

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 11 - Operações de Crédito Através do Tesouro

Id: 1922877

ANEXO II			
UO	TIT UO	ORÇAMENTO	LME
3172	CENTRAL	966.447.014	933.698.189
3702	EGE/SEFAZ	21.581.224.434	19.777.767.238

*Omitido no D.O. de 14/12/2015.

Id: 1922878